



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 621/2019

### EDITAL Nº 346/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO

#### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, DOS ENVELOPES DE Nº. 01 - HABILITAÇÃO E 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de licitações da Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 139/2019, para abertura e julgamento do certame cujo objeto: *“Seleção de pessoa jurídica, para uso, gestão e exploração de espaços destinados a comercialização (artigos de vestuário, acessórios, indumentárias tradicionalistas e artesanato) no evento a ser realizado pelo município de Canoas, intitulado 27ª SEMANA FARROUPILHA. As referidas atividades serão desenvolvidas através de **Autorização de Uso de Bem Público a Título Precário e Oneroso** em conformidade com a legislação vigente, com o presente Termo de Referência e seus Anexos, que se processará na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, com critério de julgamento do tipo **MAIOR OFERTA**”*. Registra-se por oportuno a participação dos representantes da comissão de habilitação, análise e seleção, para manifestação quanto aos documentos de habilitação técnica Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Jerônimo Santos da Silva – Diretor de Linguagens Culturais – SMCT – matrícula nº 120538; Franklin de Souza Oliveira – Secretário Adjunto da Cultura e do Turismo – matrícula: 123286; Mateus Francisco Poisl do Couto – Assessor de Governo – SMCT – matrícula nº 122954. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da seguinte empresa: **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 14755627/0001-67, representada pela Sra. Patrícia da Silva Cardoso, CPF nº 609.567.550-20**. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº. 01 contendo os documentos para fins de habilitação, os quais foram rubricados e visados pelos presentes. Da análise referente à habilitação, assim manifestaram-se os representantes da Comissão de Habilitação, Análise e Seleção: “A documentação apresentada pela empresa **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA-ME**, atendeu plenamente ao solicitado no edital”. Isto posto após análise dos documentos apresentados, com fundamento na sobredita manifestação exarada acima qualificada, em estrito cumprimento à Lei nº 8666/1993 e ao edital, a CPL declara habilitada a licitante: **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA-ME**. Colocada a palavra à disposição a representante legal da licitante abriu mão expressamente do prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alíneas “a”. Ato contínuo foi aberto o envelope de nº 2 – Proposta Financeira, a qual foi rubricada e visada pelos presentes. Lido o valor a licitante **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA-ME**, apresentou sua proposta no valor total de R\$650,00(Seiscentos e cinquenta reais) e contempla a contrapartida solicitada no edital. Da análise da proposta financeira, manifestou-se a área técnica: “A proposta encontra-se de acordo com o solicitado no edital”. Colocada novamente a palavra à disposição, a representante legal da licitante abriu mão expressamente do prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alíneas “b”. Isso posto, baseada na manifestação técnica, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no Edital, a CPL declarou: **classificada, e vencedora do certame**, a proposta apresentada pela licitante **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA-ME**, no valor total de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais). A presente ata, será

divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. A ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial afixado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº 139/2019

Jerônimo Santos da Silva  
SMCT

Franklin de Souza Oliveira  
SMCT

Mateus Francisco Poisl do Couto  
SMCT

### **EMPRESA:**

**01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA-ME**